Data: 14/11/2023

Número de registo: 16250

Número do processo: 2023/500.10.301/44

EDITAL N.º 24/2023

Dr. Joaquim Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Nelas:

Torna Público, para conhecimento geral que por despacho de 13/11/2023, **Perante o desconhecimento da identificação e morada dos proprietários**, pese a inquirição efetuada no local, em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo D.L. 4/2015 de 07 de janeiro, **efetuar um edital a afixar no local e na junta de freguesia e no *site* do Município,** notifica o(s) proprietário(s) desconhecido(s) do prédio no **Beco Santa Maria, da localidade de Santar e Freguesia de Santar e Moreira,** deste Concelho de Nelas, da marcação da vistoria, perante a incerteza das pessoas a notificar:

"MARCAÇÃO DE VISTORIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 90.º DO RJUE:
Verificação de condições de segurança/salubridade pública e eventual necessidade de arranjo estético"

Local do prédio: **Beco de Santa Maria**
Localidade: **Santar**
Freguesia: **Santar e Moreira**
Concelho de Nelas
Processo: **2023/500.10.301/44**

Para efeitos do n.º 2 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), proponho a marcação da vistoria para o dia **vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e três (29/11/2023), pelas catorze horas e trinta minutos (14:30 horas)** ao prédio na morada citada.

Nos termos do n.º 3 do artigo referido, poderá, até à véspera da data referida nomear um perito para intervir no ato e formular quesitos a que a que deverão responder os técnicos nomeados pela Câmara Municipal de Nelas.

Do mesmo modo, adverte-se que nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, se esse perito não foi indicado à data referida, a vistoria será realizada sem a presença do mesmo.

Sem prejuízo do acima referido, faz-se saber o seguinte:

1 – A vistoria foi agendada para a data acima indicada, de forma a garantir a comunicação em tempo útil de todos os intervenientes, não sendo impeditiva da intervenção imediata necessária à correção das situações existentes.

2 – Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do RJUE, as edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético.

3 - De acordo Com o artigo 89.º - A do já mencionado diploma legal, o proprietário não pode, dolosamente, provocar ou agravar uma situação de falta de segurança ou de salubridade, provocar a deterioração do edifício ou prejudicar o seu arranjo estético.

4 – A vistoria requerida e agendada, prevista no n.º 2 do citado artigo 90.º, destina-se a, se for essa a conclusão da Comissão de Vistoria, ordenar ao(s) responsável(eis) pelas anomalias à execução de obras de conservação necessárias à correção da origem da

Câmara Municipal de Nelas
Largo do Município - 3520-001 Nelas
Tel. 232 941 300
geral@cm-nelas.pt
Fax 232 944 942 / 232 940 899
www.cm-nelas.pt

Impresso no Município de Nelas

mesma, estabelecendo para o efeito o respetivo prazo.

5 – Decorridos os prazos estabelecidos pelo Município para a execução das obras ordenadas e, verificando-se o incumprimento do despacho proferido, será elaborado nos termos da alínea s) do artigo 98.º do RJUE, o auto de noticia para efeito de aplicação de coima graduada de € 500 até ao máximo de € 100 000, no caso de pessoa singular, e de € 1500 até € 250 000, no caso de pessoa coletiva.

6 – Nos termos do Artigo 91.º do RJUE, quando o proprietário não iniciar as obras que lhe sejam determinadas nos termos do artigo 89.º, não apresentar os elementos instrutórios no prazo fixado para o efeito, ou estes forem objeto de rejeição, ou não concluir aquelas obras dentro dos prazos que para o efeito lhe forem fixados, pode a câmara municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata.

Para qualquer esclarecimento sobre o assunto, queira por favor, mencionar a identificação do processo acima referenciado.

A presente notificação considera-se efetuada no dia em que os editais sejam afixados nos lugares de estilo, Edifício dos Paços do Concelho, Junta de Freguesia de da União de Freguesias de Santar e Moreira, no site da autarquia na internet e no local "Beco de Santa Maria, em Santar"

Paços do Município 14 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara,

(Dr. Joaquim Amaral)

UOPOA / OBRAS / Jose. Montenegro

Câmara Municipal de Nelas
Largo do Município - 3520-001 Nelas
Tel. 232 941 300
geral@cm-nelas.pt
Fax 232 944 942 / 232 940 899
www.cm-nelas.pt

Impresso no Município de Nelas